

Data e hora da consulta: 16/09/2024 16:18
Usuário: ***.573.003-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80018	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
23.608.631/0001-93	AVENIDA VITORINO FREIRE, 2001 AREINHA	65030-015
Município	UF	Telefone
SAO LUIS	MA	(098)2109-9372/2109-9373/2109-9574

Ano	Tipo	Número
2024	NE	479

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168175	1000000000	339036	80046	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/09/2024	Ordinário	6130/2024	-	3.800,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
767.092.133-15	FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA	70000-000
Endereço	UF	Telefone
STJ	DF	
Município		
BRASILIA		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
174	INEXIGIBILIDADE			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	74	-	III	f

Descrição

EMPENHO DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DO JUIZ DE DIREITO FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA PARA MINISTRAR CURSO NO TEMA - CHATGPT PARA JUÍZES - OFICINA APLICADA À OTIMIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024, DAS 8H30 ÀS 12H30, NA MODALIDADE PRESENCIAL. PROCESSO SEI 6130/2024

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/09/2024 16:16:50	Alteração

1 de 2

Data e hora da consulta: 16/09/2024 16:18
Usuário: ***.573.003-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa			Total da Lista	
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			3.800,00	
Subelemento 33 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO				
Seq.	Descrição			Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DO JUIZ DE DIREITO FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA PARA MINISTRAR CURSO NO TEMA - CHATGPT PARA JUÍZES - OFICINA APLICADA À OTIMIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024, DAS 8H30 ÀS 12H30, NA MODALIDADE PRESENCIAL.			3.800,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/09/2024	Inclusão	1,00000	3.800,0000	3.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS ***.182.553-** 16/09/2024 16:16:50	Gestor Financeiro ROGERIO FERREIRA RODRIGUES ***.624.703-** 16/09/2024 16:04:03
---	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

OFÍCIO Nº 54/2025/EJUD/TRT16

À Ilustríssima Senhora
FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora Geral do TRT da 16ª Região

Assunto: Contratação de Curso

Senhora Diretora,

A Escola Judicial, no seu mister de formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação dos magistrados e servidores, promove a **Semana de Extensão de Servidores**, buscando, cada vez mais, conectar-se com a realidade circundante, abrangendo temas sempre atuais e impactantes para suas palestras, com o propósito de informar, esclarecer e até mesmo modificar comportamentos, com vistas à criação de uma sociedade mais consciente da sua responsabilidade social.

Nessa linha, mostra-se de fundamental importância a capacitação dos servidores e servidoras do TRT16 de como o ChatGPT funciona, como ele pode ser aplicado no contexto jurídico e como otimizar sua utilização para melhorar a eficiência no trabalho jurídico.

O curso está em consonância com os valores institucionais de "Acessibilidade, Ética, Respeito à diversidade, Valorização das Pessoas", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico nº 2, "Promover o Trabalho Decente e a Sustentabilidade", do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021.

Ainda, adéqua-se ao Eixo Resolução de Conflitos/Subeixo Padrões de Efetividade, conforme Resolução ENAMAT nº 28/2022.

Dessa forma, **determino a contratação do instrutor FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA** para ministrar o curso "Ferramentas para Otimização de Produtividade", durante a "SEMANA DE EXTENSÃO DE SERVIDORES 2025", no dia 08/04/2025, das 8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30, com carga horária de 8 (oito) horas, na modalidade presencial, no Auditório da Escola Judicial.

Com relação à justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, semelhantemente ao que ocorria com o art. 26, III da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que tal justificativa é satisfeita por meio da verificação de contratos iguais ou semelhantes firmados entre a empresa e outras instituições, conforme segue:

"Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas,

deve ser justificado (...) E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do Acórdão 819/2005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas. (Acórdão 1565/2015-TCU-Plenário)”

No que diz respeito ao valor, a licitante encaminhou proposta no valor de R\$ R\$ 7.600 (sete mil e seiscentos reais). Verifica-se, pois, que o valor da hora-aula é de R\$950 (novecentos e cinquenta reais).

A compatibilidade de preços da presente contratação com os praticados no mercado pode ser aferida através de análise paralela com o Ato ENAMAT n.º 4, de 28 de setembro de 2022 e o Ato EJUD16 nº 1/2023, que fixam tabela de remuneração dos profissionais de ensino e outros que atuarem como instrutores em cursos de formação e aperfeiçoamento, uma vez que, tratando-se de contratação externa, cujo valor da hora-aula é estabelecido livremente pelo profissional a ser contratado, e considerando se tratar de autoridade altamente requisitada, com expertise em assunto atual, observa-se que o valor cobrado é compatível aos valores constantes nos Atos supracitados e se mostra compatível com o valor normalmente cobrado por outros profissionais externos e com mesma expertise do licitante.

Ademais, vale destacar que o valor hora cobrado pelo instrutor, qual seja R\$950 (novecentos e cinquenta reais) a hora/aula, é o mesmo praticado em curso já ministrado para o TRT16 no ano de 2024 (Processo SEI n. 6130/2024), conforme nota de empenho constante do processo.

Ainda, o palestrante disponibilizou Atestado de Capacidade Técnica expedido pela ESMAM - Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão informando que prestou os seguintes serviços: Disciplina “Tecnologia da Informação e das Comunicações” - V Curso de Formação Inicial para Juiz Substituto da Carreira da Magistratura Maranhense, no período de 21 a 22 de fevereiro de 2024, em São Luís/MA e Disciplina “Tecnologia da Informação e das Comunicações” - VI Curso de Formação Inicial para Juiz Substituto da Carreira da Magistratura Maranhense, no período de 18 a 20 de outubro de 2024, em São Luís/MA, ainda atesta que os serviços prestados pelo formador foram executados com qualidade e atendeu às necessidades desta Escola, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, pelo que demonstram a notória especialização do palestrante em cursos de capacitação e aperfeiçoamento, demonstrando que o licitante desempenha seus treinamentos com êxito.

Resta demonstrado, portanto, que o valor cobrado pelo licitante FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA é adequado, sendo justificável a realização da contratação.

Outrossim, ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta da FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Esta Escola Judicial junta aos autos Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assim como todas as certidões de regularidade fiscal requeridas no art. 4º do Ato EJUD16 nº 002/2015.

Acrescente-se, ainda, que a EJUD16 não possui conhecimento de qualquer fato que inviabilize a referida contratação, nem dispõe de qualquer elemento que permita a presunção da existência de relação de parentesco entre a contratada e magistrado ou servidor investido de cargo de direção ou de assessoramento.

Nos termos da Resolução CNJ nº 159/2012, autorizo a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pela Divisão de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, quanto à legalidade da contratação do palestrante.

Encaminhe-se à Diretoria Geral para providências.

(assinado digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO

Desembargadora Federal do Trabalho do TRT da 16ª Região

Diretora da Escola Judicial



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO, DESEMBARGADORA FEDERAL**, em 01/04/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0232096** e o código CRC **732CECAA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 000000930/2025

SEI nº 0232096